LEI Nº 2.292 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“Denomina de Creche Municipal Professor Antenor Lopes Martins o Colégio Estadual Lourenço Gama Filho.”

Autor: Rodrigo Pit

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado de Creche Municipal Professor Antenor Lopes Martins o Colégio Lourenço Gama Filho, localizado na rua Maria Gama, S/N – Éden, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 09 de Novembro de 2021.

DR JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito